

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2021, PREGÃO N.º 024/2021, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY; E A EMPRESA MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.

PROCESSO N.º 025/2021 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021 (FMS)
CONTRATO N.º 062/2021 (FMS)
ADITIVO N.º 001

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26**, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaçu – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaçu – PE, inscrita no CPF n.º 031.378.624-76 e RG n.º 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.993.232/0001-93, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 062/2021, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto aditar a inclusão de item na relação dos produtos vencidos pela empresa e respectivamente o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

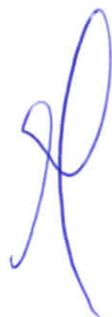
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica incluído os item **(1)**, pelo valor de **R\$ 181,20** (Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos) , totalizando o respectivo contrato primitivo que passa a ser de **R\$ 1.433,40** (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento da Secretaria de saúde de Iguaçu, bem como a desistência de fornecimento por uma das licitantes, conforme parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado



entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Iguaracy-PE, 10 de Maio de 2021.



JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR:97945641334

Assinado de forma digital por DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR:97945641334
Dados: 2021.05.10 12:28:08 -03'00'

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP,

CNPJ n.º 23.993.232/0001-93

DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR

CPF: 97945641334

RG 2000016014473 SSP/CE

CONTRATADA

